



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.09/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE
E A EMPRESA CIMPAVER PAVIMENTOS
LTDA.**

MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CIMPAVER PAVIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº.21.280471/0001-70, com endereço na linha Casagrande modulo industrial ,03 Unidade 3, Interior, município de Nova Alvorada/RS, CEP 95985-000, neste ato representado por seu **FÁBIO GAMBATTO**, inscrito no CPF sob nº. 966.915.140-68, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original, conforme dispõe o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, bem como, promove o aumento quantitativo em 25% dos itens previstos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do referido contrato, previsão no art.65, § 1º, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original **até o final do mês de junho de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Promove-se o aumento quantitativo *dos itens* conforme segue:

<i>Item</i>	<i>Unidades</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
03	617 unid.	R\$ 25,25	R\$ 15.579,25
04	287 unid.	R\$ 38,00	R\$ 10.906,00
05	87 unid.	R\$49,00	R\$ 4.263,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I de Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 29 de dezembro de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CIMPAVER PAVIMENTOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 0912016
Soledade, 29.12.2016

TESTEMUNHAS: